



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

“Altera o Parágrafo 1º do Artigo 2º da Resolução nº 02/2016 que Instituiu o Programa Auxílio Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre dos Campos”.

PAULO ROBERTO RIBEIRO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O parágrafo 1º do artigo 2º da Resolução Legislativa nº 02/2016, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O valor do Auxílio Alimentação é fixado em **R\$ 360,50**, (trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos), e será repassado mensalmente aos servidores em forma de programa, a partir do mês de março de 2019.”

§ 1º- O pagamento do valor fixado no Programa Auxílio Alimentação será efetuado, mediante depósito, na conta dos servidores, até o 5º dia útil do mês subsequente.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos e parágrafos da redação original das Resoluções nº 02/2016, de 20 de abril de 2016 e 01/2019, de 20 de março de 2019 e alterações.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Monte Alegre dos Campos, 19 de maio de 2021.

Paulo Roberto Ribeiro de Souza
Presidente